



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre reajuste para cobrança do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**, do exercício de 2022 de acordo com o índice do **INPC/IBGE**, de **10,16%** para base de cálculos, e dá outras providências”.

**GILBERTO SANCHES GOMES**, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nos termos do Art. 152 e do inciso do Art. 160 e 161, da Lei Municipal nº 72, de 14 de Setembro de 1.966, a forma de cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), obedecendo ao valor em metros quadrados para efeito de cálculos do IPTU e ITU, conforme critérios abaixo adotados:

#### **CLASSIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA**

- A) - R\$ 63,89 por metro quadrado;
- B) - R\$ 47,92 por metro quadrado;
- C) - R\$ 30,45 por metro quadrado;
- D) - R\$ 30,45 por metro quadrado.

#### **CLASSIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MADEIRA**

- A) - R\$ 30,45 por metro quadrado;
- B) - R\$ 25,92 por metro quadrado.

#### **CLASSIFICAÇÃO DE TERRENO POR ZONA FISCAL**

- A) - R\$ 3,91 - demais localidades;
- B) - R\$ 4,90 - Avenida Dr. Joao Veloso e ao redor da Praça Matriz.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 05 de 14 de Janeiro de 2021.

Prefeitura de Flora Rica, 11 de Janeiro de 2022.

**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 11 de Janeiro de 2022.

**MAURICIO SANTOS DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração